

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORE-RN

PORTARIA Nº 013/2019

Dispõe sobre cancelamento e a isenção de pagamento da anuidade 2020

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, no desempenho de suas funções e no uso dos poderes que lhe são conferidos de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei nº 4.886/65 e art. 26 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1°. O representante poderá cancelar o seu registro até o 15° dia útil de janeiro, que findará no dia 23, sem pagar a anuidade proporcional de 2020.

Art.2°. A partir do 16°, dia útil de janeiro, dia 24 todo cancelamento será pago proporcional a data solicitada.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 18 de dezembro de 2019.

Diretor-Presidente

CORE-RN 5026

A.P.R.